

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº018/2021-SSPXSIGA/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021-SSP/DF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**Processo nº 00050-00013305/2019-13-SSPSIGGO nº 043139**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº**19.794.426-SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 03, Parte A - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF - CEP.: 71736-303, Fone: (61) 3386-6651, e-mail: comercial@sigaservicos.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **11.385.361/0001-10**, neste ato representada pelo **RAMON DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 2.439.055-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 004.806.931-02, na qualidade de Representante Legal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da Primeira Repactuação dos valores, referente ao item 01 - Motorista

constante no subitem 3 do Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SSPDF (56894528), no que tange aos serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), conforme a anuência do Executor do Contrato através do Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DLCC (67802300), assim como requerimento e aceite da Contratada ID nº 66909194, observado o disposto na subcláusula 12.1 do Contrato pactuado, com fundamento nos seguintes documentos: Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 SEAC/DF e SITTRATER/DF (66912374), registrada em 07/05/2021, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, conforme Decreto nº 9.507/2018; art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES, alterada pela Instrução Normativa nº 7/2018-SEGES; Decreto distrital nº 40.381/2020 e Decreto distrital nº 37.940/2016 e solicitação da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL na Nota Técnica nº255/2021 (71002157) e Despacho SSP/SEGI (71133895).

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor estimativo anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021-SSPDF (60089850), passará de R\$ R\$ 919.819,00 (novecentos e dezenove mil oitocentos e dezenove reais) para R\$ 935.658,18 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), conforme atesto do Executor Contratual no Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DLCC (67802300) que corresponde a um acréscimo no valor de R\$ 15.839,18 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), conforme quadro demonstrativo de evolução de custos do contrato, abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO 052/2020 (47002361)			1º T.A. (MINUTA)		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	6	MOTORISTA	R\$5.514,59	R\$33.087,56	R\$397.050,75	<b>R\$5.734,58</b>	<b>R\$34.407,49</b>	<b>R\$412.889,92</b>
2	6	RECEPCIONISTA	R\$4.816,08	R\$28.896,47	R\$346.757,64	R\$4.816,08	R\$28.896,08	R\$346.757,64
3	4	CARREGADOR	R\$3.666,89	R\$14.667,55	R\$176.010,62	R\$3.666,89	R\$14.667,55	R\$176.010,62
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$13.997,56	<b>R\$76.651,58</b>	<b>R\$919.819,00</b>	<b>R\$14.217,55</b>	<b>R\$77.971,51</b>	<b>R\$935.658,18</b>

### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, contudo seus efeitos financeiros retroagem ao início da prestação de serviços da categoria repactuada, qual seja, de motorista, do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021-SSP (60089850).

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor de acréscimo deste Apostilamento, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**CELSO WAGNER LIMA**  
Subsecretário de Administração Geral  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 05/10/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=71404846](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71404846) código CRC= **A8B368DB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

---

00050-00013305/2019-13

Doc. SEI/GDF 71404846